



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. ALESSANDRO MOLON)

Inscreve no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Joaquim Maria Serra Sobrinho – Joaquim Serra, o “Publicista da Abolição”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Joaquim Maria Serra Sobrinho — Joaquim Serra, o “Publicista da Abolição” — no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição busca registrar o nome de Joaquim Serra, o “Publicista da Abolição”, no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria. As informações reunidas nesta Justificação baseiam-se em quatro fontes, detalhadas em nota de rodapé¹.

Joaquim Serra (1838-1888) foi jornalista, professor e político. Nasceu em São Luís (MA), em família de projeção local. Seu pai militava na política e no jornalismo.

¹ ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas**. O movimento abolicionista brasileiro (1868-88). São Paulo: Companhia das Letras, 2015; CERQUEIRA, Bruno da Silva Antunes de. **D. Isabel I, a Redentora**. Textos e documentos sobre a imperatriz exilada do Brasil em seus 160 anos de nascimento. Rio de Janeiro: Instituto Cultural D. Isabel a Redentora, 2006; CARVALHO, Maria Alice Rezende de. **O quinto século**. André Rebouças e a construção do Brasil. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ-Universidade Cândido Mendes, 1998; e Academia Brasileira de Letras (ABL). <http://www.academia.org.br/>.

Joaquim Serra estudou Humanidades na província natal. Coursou a Escola Militar, no Rio de Janeiro, de 1854 e 1858, mas não concluiu sua formação e retornou a São Luís, atuando no jornalismo e na poesia. Seus primeiros escritos (1858-60) saíram no *Publicador Maranhense*. Foi um dos fundadores do jornal *Coalizão* (1862), alinhado com o Partido Liberal, e do *Semanário Maranhense* (1867). Era professor concursado de Gramática e Literatura no Liceu Maranhense, foi Deputado Provincial (1864-1867) e Secretário do Governo da Paraíba. Em 1868, fixou residência no Rio de Janeiro e fez parte das redações dos periódicos *Reforma*, *Gazeta de Notícias*, *Folha Nova* e *O Paiz*. Dirigiu o Diário Oficial (1878-82), tendo sido também Deputado Geral pelo Maranhão (1878-81).

Militante tenaz na campanha abolicionista, André Rebouças o qualificava como “o publicista brasileiro que mais escreveu contra os escravocratas”, também tendo sido reconhecido por Machado de Assis por sua atuação. Permaneceu como defensor da liberdade até a Abolição e, pouco depois, morreu pobre e enfermo em 29 de outubro de 1888. É o patrono da Cadeira 21 da Academia Brasileira de Letras, por escolha de José do Patrocínio e de Machado de Assis.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei, para inscrever no ordenamento jurídico pátrio esta relevante homenagem à memória e à história da luta pela Abolição em nosso País.

Sala das Sessões, em de agosto de 2019

Deputado **ALESSANDRO MOLON** (PSB-RJ)